



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 295/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** que o Edil Vicente de Paulo Albuquerque, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a indicação da servidora abaixo descrita para perceber a Gratificação de Função – GF1.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Gratificação de Função – GF1 da servidora Maria Zulene Silva Lima do Edil Vicente de Paulo Albuquerque, constante na Portaria Nº 291/11, de 11 de março de 2011.

**Art. 2º** - Fica concedida a servidora comissionada abaixo relacionada, a Gratificação de Função – GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais):

<b>SERVIDOR</b>	<b>GABINETE DO VEREADOR</b>
Sílvia Andréia Albuquerque de Mesquita	Vicente de Paulo Albuquerque

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de abril de 2011.

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

  
**João Alberto Adeodato Júnior**  
PRESIDENTE